DECRETO Nº 819/2002 DE 11 DE JULHO DE 2002

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, TERRENOS URBANOS DE PROPRIEDADE DO ESPÓLIO DE OTÁVIO XAVIER RAUEN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Artigo 182 §§ 1° e 3° da Constituição Federal, combinado com os Artigos 2° "Caput", 5°, Alíneas **"d" "g" e "m"**e 6°, do Decreto – Lei Federal 3.365/1941 de 21 de Junho de 1941,

DECRETA:

Art.1°. Ficam declarados de utilidade pública, para efeito de Desapropriação Amigável ou Judicial, os seguintes terrenos urbanos de propriedade do Espólio de Otávio Xavier Rauen, todos situados dentro de área maior, matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva sob Nº 1.346:

I- um terreno urbano, com área superficial de 800,00 m2 (oitocentos) metros quadrados, medindo 20,00 metros de frente por 40,00 metros ditos da frente aos fundos, destinado a construção de uma Capela Mortuária, cujo imóvel acha-se dentro das seguintes confrontações:

a-) AO NORTE, numa extensão de 20,00 metros, com a Rua José Jacinto Raimundo;

b-) AO SUL, numa extensão de 20,00 metros, com terrenos de propriedade do Espólio de Otávio Xavier Rauen;

c-) AO LESTE, numa extensão de 40,00 metros, com a Rua 3 de Maio;

d-) AO OESTE, numa extensão de 40,00 metros, com terrenos de propriedade do Espólio de Otávio Xavier Rauen.

II- um terreno urbano, com área superficial de 1.600,00 m2 (hum mil e seiscentos) metros, medindo 40,00 metros de frente, por 40,00 metros ditos da frente aos fundos, destinado a construção de um Posto de Saúde, cujo imóvel acha-se dentro das seguintes confrontações:

DECRETO Nº 819/2002 DE 11 DE JULHO DE 2002

a-) AO NORTE, numa extensão de 40,00 metros, com terrenos de propriedade do Espólio de Otávio Xavier Rauen;

b-) AO SUL, numa extensão de 40,00 metros, com a Rua José Jacinto Raimundo;

c-) AO LESTE, numa extensão de 40,00 metros, com terrenos de propriedade do Espólio de Otávio Xavier Rauen;

d-) AO OESTE, numa extensão de 40,00 metros, com terrenos de propriedade do Espólio de Otávio Xavier Rauen.

III- um terreno urbano, com área superficial de 5.205,00 m2 (cinco mil, duzentos e cinco) metros quadrados, medindo 70,00 metros de frente, por 79,40 metros ditos da frente aos fundos, destinado a construção de um Centro Educacional de Educação Básica, cujo imóvel acha-se dentro das seguintes confrontações:

a-) AO NORTE, numa extensão de 62,00 metros, com a Rua Santa Catarina;

b-) AO SUL, numa extensão de 70,00 metros, com a Rua Amantino Maister;

c-) AO LESTE, numa extensão de 79,00 metros, com a Rua São José;

d-) AO OESTE, numa extensão de 79,40 metros, com a Rua João Sczypula.

IV- um terreno urbano, com área superficial de 3.562,00 m2 (três mil, quinhentos e sessenta e dois) metros quadrados, medindo 47,30 metros de frente, por 73,00 metros ditos da frente aos fundos, destinado a construção de um Centro Educacional de Educação Básica, cujo imóvel acha-se dentro das seguintes confrontações:

a-) AO NORTE, numa extensão de 73,00 metros, com a Rua Amantino Maister;

b-) AO SUL, numa extensão de 79,00 metros, com a Rua Getúlio Vargas;

c-) AO LESTE, numa extensão de 47,00 metros, com a São José;

d-) AO OESTE, numa extensão de 47,38 metros, com a Rua João Sczypula.

DECRETO Nº 819/2002 DE 11 DE JULHO DE 2002

V- um terreno urbano, com área superficial de 2.108,00 m2 (dois mil, cento e oito) metros quadrados, medindo 39,00 metros de frente, por 48,00 metros ditos da frente aos fundos, destinado a construção de um Centro Educacional de Educação Básica, cujo imóvel acha-se dentro das seguintes confrontações:

a-) AO NORTE, numa extensão de 39,00 metros, com a Rua Amantino Maister;

b-) AO SUL, numa extensão de 48,00 metros, com a Rua Getúlio Vargas;

c-) AO LESTE, numa extensão de 48,00 metros, com terrenos do João Sczypula;

d-) AO OESTE, numa extensão de 49,94 metros, com terrenos de Propriedade da Rede Ferroviária Federal SA.

VI- um terreno urbano, com área superficial de 1.673,25 m2 (hum mil, seiscentos e setenta e três metros e vinte e cinco decímetros) quadrados, medindo 34,00 metros de frente, por 81,00 metros ditos da frente aos fundos, destinado a construção de um Centro Educacional de Educação Básica, cujo imóvel acha-se dentro das seguintes confrontações:

a-) AO NORTE, numa extensão de 7,00 metros, com a Rua Santa Catarina;

b-) AO SUL, numa extensão de 34,00 metros, com a Rua Amantino Maister;

c-) AO LESTE, numa extensão de 81,00 metros, com a João Sczypula;

d-) AO OESTE, numa extensão de 87,91 metros, com terrenos Propriedade da Rede Ferroviária Federal SA.

Art.2º. Fica o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva, autorizado a promover a competente e necessária averbação junto a Matrícula Nº 1.346, consignando a declaração de utilidade pública dos imóveis relacionados no Artigo 1º deste decreto.

Art.3º. Fica a Secretaria Municipal, de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, através dos seus diretores e servidores, autorizada a penetrar, vistoriar, levantar e delimitar, os terrenos relacionados no Artigo 1º deste decreto, bem como dar início aos trabalhos iniciais de adaptação dos referidos terrenos urbanos, com objetivo de levar a efeito a edificação das obras públicas projetadas e programadas, conforme prevê o Artigo 7º do Decreto – Lei Nº 3.365/41 de 21 de Junho de 1941.

DECRETO Nº 819/2002 DE 11 DE JULHO DE 2002

Art.4º. Ficam a Secretaria da Fazenda Pública Municipal e a Assessoria Jurídica de Monte Castelo, autorizadas a levar a efeito as providências administrativas e judiciais necessárias à efetiva desapropriação dos terrenos urbanos relacionados no Artigo 1º deste decreto.

Art.5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 11 de Julho de 2002

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 11 de Julho de 2002.

TÂNIA IOLANDA FUCK
CHEFE DE GABINETE